PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina de Mário Prado de Rezende, a área verde/sistema de lazer do Condomínio Fechado "Residencial Lago Azul".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de setembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 074/2008, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A área verde/sistema de lazer, com extensão de 11.286,89 m², localizada no Condomínio "Residencial Lago Azul", passa a ser denominada de: **Praça Mário Prado de Rezende.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de outubro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal